

DECRETO Nº 388, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo EMPAER -PRO-2023/01335;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2023 de 20 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a concessão da revisão geral de subsídios dos empregados públicos efetivos e comissionados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/ MT no ano de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º A Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural- EMPAER-MT tem como finalidade executar as políticas públicas na área de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural, atendendo prioritariamente, através de ações, programas e projetos, a agricultura familiar e o micro, pequeno e médio produtores rurais a fim de gerar e garantir o desenvolvimento econômico, social e ambiental das famílias rurais.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 461, de 28 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 754, de 21 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.007 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Deliberativo
2. Conselho Fiscal

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Diretoria Executiva
 - 1.1 Gabinete da Presidência
 - 1.1.1. Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural
 - 1.1.2. Diretoria de Pesquisa e Fomento
 - 1.1.3. Diretoria de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade de Ouvidoria Setorial
2. Unidade Setorial de Controle Interno
3. Unidade de Gestão Estratégica para Resultados
4. Unidade de Comunicação
5. Unidade de Apoio Técnico Especializado
6. Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 1.1. Gerencia Tecnologia Informação
 - 1.2. Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio
 - 1.3. Gerência de Aquisição e Contratos
 - 1.4. Gerência de Transporte
 - 1.5. Gerência de Serviços Gerais
2. Coordenadoria Financeira e Gestão de Pessoas
 - 2.1. Gerência de Orçamentos e Convênios
 - 2.2. Gerência Financeira
 - 2.3. Gerência de Contabilidade
 - 2.4. Gerência de Provimento, Qualificação e Gestão de Pessoas

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria de ATER
 - 1.1. Gerência de Programas e Projetos
 - 1.2. Gerência de Crédito Rural
 - 1.3. Gerencia de Supervisão e Controle
2. Coordenadoria de Pesquisa e Fomento
 - 2.1. Gerência de Programas e Projetos
 - 2.2. Gerência de Fomento

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Unidade de Extensão Rural e Assistência Técnica
 - 1.1. Escritórios Regionais
 - 1.2. Escritórios Locais
2. Unidade de Pesquisa e Fomento
 - 2.1. Centros Regionais de Pesquisa e Transferência de Tecnologia
 - 2.2. Campos Experimentais e de Produção

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 461, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 5º Compete ao Conselho Deliberativo da EMPAER/MT, estabelecer os valores dos subsídios dos cargos em comissão e funções de confiança da Empresa.

Art. 6º Incumbe ao Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, atualizar seu Estatuto em conformidade com o inciso II do Art. 29 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigência em 23 de janeiro de 2023.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 421, de 05 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil - Interino

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

RENALDO LOFFI

Presidente da EMPAER

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA EMPAER/MT

ORDEM	ÓRGÃO	CARGOS	SIMBOLOGIA QUANTIDADE		
CARGO	FUNÇÃO				
1	Presidência	1.- Diretor Presidente	DAC - 2	1	-
1.2.- Chefia de Gabinete	DAC - 4	1	-		
1.3.- Assessor Especial I	DAC - 4	4	-		
1.4.- Chefia de Unidade Jurídica	DAC - 4	1	-		
1.5.- Ass. Especial II	DAC - 5	2	-		
1.6 - Assistente de Direção I	DAC - 8	5	-		
2	Diretoria de ATER	2.- Diretor Assist. Téc. E Ext. Rural	DAC - 3	1	-
2.1.- Assessor Técnico I	DAC - 5	2	-		
2.2.- Assessor Técnico II	DAC - 6	1	-		
2.3 - Assistente de Direção I	DAC - 8	4	-		
3	Diretoria de Pesquisa e Fomento	3.- Diretor de Pesquisa e Fomento	DAC - 3	1	-
3.1.- Assessor Técnico I	DAC - 5	2	-		
3.2 - Assistente de Direção I	DAC - 8	4	-		
4	Diretoria de Administração Sistêmica	4.- Diretor de Administração Sistêmica	DAC - 3	1	-
4.1.- Assessor Administrativo I	DAC - 5	2	-		

4.2 - Assistente de Direção I	DAC - 8	3	-		
4.3 - Assistente Técnico	DAC - 8	1	-		
5	Apoio Estratégico Especializado	e 5.1 - Chefia de Unidade de Gestão Estratégica para Resultados	DAC - 4	1	-
5.2.- Chefia de Unidade de Comunicação	DAC - 4	1	-		
5.3.- Chefia Unidade Setorial Controle Interno	DAC - 4	-	1		
5.4.- Ouvidor	DAC - 7	-	1		
5.5.- Chefia de Unidade de Apoio Técnico Especializado	DAC - 5	1	-		
6	Coordenadoria de ATER	6.- Coordenador de ATER	DAC - 5	1	-
6.1.- Gerente de Programas e Projetos	DAC - 6	1	-		
6.2.- Gerente de Crédito Rural	DAC - 6	1	-		
6.3.- Gerente de Supervisão e Controle	DAC - 6	1	-		
6.4.- Assistente Direção I	DAC - 8	2	-		
7	Coordenadoria de Pesquisa e Fomento	e 7.- Coordenador de Pesquisa e Fomento	DAC - 5	1	-
7.1.- Gerente de Programas e Projetos	DAC - 6	1	-		
7.2.- Gerente de Fomento	DAC - 6	1	-		
7.3 - Assistente de Direção I	DAC - 8	2	-		
8	Coordenadoria Financeira e Gestão de Pessoas	e 8.- Coordenador	DAC - 5	1	-
8.1.- Gerente de Orçamento e Convênio	DAC - 6	1	-		
8.2.- Gerente Financeiro	DAC - 6	1	-		
8.3.- Gerente de					

Contabilidade	DAC - 6		1		-		
8.4.- Gerente de Provisão, Qualificação e Gestão de Pessoas	DAC - 6		1		-		
8.5 - Assistente de Direção I	DAC - 8		1		-		
9	Coordenadoria de Apoio Logístico	de	Apoio	9.- Coordenador	DAC - 5	1	-
9.1.- Pregoeiro	DAC - 6		-		1		
9.2.- Gerente de Almojarifado e Patrimônio	DAC - 6		1		-		
9.3.- Gerente de Aquisição e Contratos	DAC - 6		1		-		
9.4.- Gerente de Transporte	DAC - 6		1		-		
9.5.- Gerente de Serviços Gerais	DAC - 6		1		-		
9.6.- Gerente de Tecnologia e Informação	DAC - 6		1		-		
9.7 - Assistente de Direção I	DAC - 8		2		-		
10	Escritórios de ATER	Regionais, Locais		10.- Coordenador Regional	DAC - 5	9	-
10.1.- Supervisor Local	DAC - 8		69		-		
11	Centros Regionais, Experimental e de Pesquisa de Pesquisa	Regionais, Campo		11.- Coordenador do Centro Regional de Pesquisa e Transferência de Tecnologia	DAC - 5	3	-
11.1.- Gerente Administrativo	DAC - 6		1		-		
11.2.- Chefe do Campo Experimental de Produção	DAC - 8		6		-		
SUBTOTAL	152		3				
TOTAL GERAL	155						

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGOS EM COMISSÃO	FUNÇÕES DE CONFIANÇA
DAC-2	1	-
DAC-3	3	-
DAC-4	8	1
DAC-5	25	-
DAC-6	16	1
DAC-7	-	1
DAC-8	99	-
SUBTOTAL	152	3
TOTAL	155	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b8909b4f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar